



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	5
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	42
LICITAÇÃO E COMPRAS	43
ADITIVO CONVÊNIO	44
AUTORIZAÇÃO DE USO	44
ALUGUEL.....	44

LEIS

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O 59 de 21/11/2018

LEI Nº 1.798, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.664/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.664/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Guarda Civil de Miracema, órgão da Administração Direta, subordinada hierarquicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ao seu auxiliar direto, o Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, uniformizada, aparelhada, qualificada, organizada com base na hierarquia e na disciplina, incumbe a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal, e será regida pelos termos desta Lei.

Art. 4º A Guarda Civil de Miracema é órgão da Administração Direta pertencente a estrutura administrativa do Departamento de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, na forma deste Estatuto.”

Art. 2º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.664/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A carreira da Guarda Municipal é estruturada em duas categorias funcionais, com as seguintes denominações:

- I - Guarda Municipal;
- II - Guarda Patrimonial;

(...)

§ 4º - À categoria funcional de Guarda Municipal possuem as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio às atividades dos agentes de fiscalização de posturas e dos serviços prestados nos mercados públicos e nas feiras-livres;
- II - realizar o monitoramento dos prédios ocupados por órgãos, entidades e serviços da Prefeitura Municipal;
- III - fiscalizar a utilização adequada dos parques, jardins, praças, cemitérios, mercados públicos e feiras-livres, além de outras atividades voltadas para o bem-estar dos munícipes;
- IV - apoiar a implementação e a execução das ações de defesa civil, quando estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e a população do Município;
- V - o apoio às ações fiscais de agentes públicos municipais, para proteção e prevenção de atos que coloquem em risco pessoas, serviços e instalações;
- VI - o apoio à preservação da segurança e da ordem em prédios ocupados por órgãos, entidades e serviços municipais, sob sua vigilância, prestando informações ao público e aos usuários dos serviços públicos prestados;
- VII - o apoio às atividades de prevenção e combate a incêndios em próprios municipais, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros;
- VIII - a identificação e o acompanhamento de pessoas em dependências utilizadas por órgãos, entidades e serviços públicos municipais;
- IX - a comunicação, através de rádio, telefone ou outro meio, sobre o trânsito de pessoas e veículos, relatando e registrando ocorrências nesses locais;
- X - a atuação, de forma preventiva, nas áreas de sua atuação, para prevenir e identificar a possibilidade de quebra da normalidade e segurança;
- XI - e solicitação, na área sob sua responsabilidade, de eventual emprego de agentes de segurança pública estadual, visando ao restabelecimento de situação de normalidade.
- XII - Apoiar ações e operações de defesa civil no território do Município de Miracema, especialmente, nas situações de calamidade pública e ocorrências de sinistros que importem em danos a bens e pessoas;
- XIII - organizar, coordenar e executar, por determinação do Prefeito Municipal, e do Secretário de Segurança Pública, a segurança de autoridades municipais e de dignitários em visita à cidade de Miracema;
- XIV - apoiar, quando solicitado e autorizado pelo Prefeito Municipal, os órgãos de segurança pública federal e estadual, dentro de suas atribuições específicas, no território do Município de Miracema;

XV - Apoiar a Procuradoria Geral do Município no cumprimento de decisões judiciais e administrativas, quando solicitado;

XVI - colaborar com campanhas de interesse público e demais atividades de órgãos e entidades municipais no desenvolvimento de trabalhos correlatos com a missão da Guarda Municipal.

§5º - À categoria funcional da Guarda Patrimonial, observando a especificidade da função e considerando a necessidade de proteção dos bens públicos, abrangerá os atuais cargos de VIGIAS, que passarão a ser integrados e regidos por esta lei, com as seguintes atribuições:

I - a proteção do patrimônio e a execução dos serviços de vigilância das instalações ocupadas por órgãos, entidades e serviços do Município de Miracema;

II - a orientação de agentes públicos e usuários dos serviços públicos municipais, quanto a conservação, preservação e uso dos bens públicos municipais;

III - Apoiar a Procuradoria Geral do Município no cumprimento de decisões judiciais e Administrativas;

IV - proteger os bens, serviços e instalações do Município, visando prevenir a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros, mediante vigilância:

a) dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as praças, os parques, os jardins, os monumentos e quaisquer outros bens de domínio público municipal;

b) das escolas, das unidades de saúde, dos centros de educação infantil, dos museus e dos prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal;

c) das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, para proteção e conservação do meio ambiente e defesa da fauna e da flora;

§6º - Fica vedada a criação e realização de concurso para o cargo de Guarda Patrimonial passando a referida categoria ao quadro em extinção.

§7º - A Guarda Municipal não poderá ter efetivo superior a 0,4% (quatro décimos por cento) da população.”

Art. 3º - As disposições previstas na Lei nº. 1664/2016, relativas a direitos, garantias e vantagens, aplicam-se a categoria dos Guardas Patrimoniais, salvo regulação específica estabelecida nesta Lei.

Art. 4º - Os Guardas Patrimoniais efetivos, cumprirão os seguintes regimes de serviço, sendo definidos pelo Comandante da Guarda Civil de Miracema, sendo garantidas as vantagens pecuniárias previstas nesta Lei, em escala mensal de serviço:

I - Expediente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas conforme expediente;

II - Regime de Compensação 12X36 Diurno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 36 (trinta e seis) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso;

III - Regime de Compensação 12X36 Noturno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho noturno por 36 (trinta e seis) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso;

IV - Regime de Compensação 12X60 Diurno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 60 (sessenta) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e d:scanso;

V - Regime de Compensação 12X60 Noturno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho noturno por 60 (sessenta) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso;

VI - Regime de Compensação 24X72, jornada especial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho diurno e noturno por 72 (setenta e duas) horas de descanto, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso no período diurno, e 04 (quatro) horas de intervalo para alimentação e descanso no período noturno;

VII - Regime de Compensação 24X96, jornada especial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho diurno e noturno por 96 (noventa e seis) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso no período diurno, e 04 (quatro) horas de intervalo para alimentação e descanso no período noturno; e

VIII - Regime de Compensação 12X24 e 12X48, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, com concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso, retornando para fazer 12 (doze) horas de trabalho noturno por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso.

Parágrafo único. O Guarda Patrimonial efetivo, durante a jornada de trabalho, deverá usufruir das concessões de intervalo para alimentação e descanso em seu próprio local de trabalho, desde que o local disponha das acomodações necessárias, caso contrário, será indicado pelo Comandante da Guarda Civil de Miracema local apropriado.

Art. - 5º O Guarda Patrimonial efetivo fará jus a adicional de periculosidade de no mínimo 30% (trinta por cento) a integrar sua remuneração mensal.

Parágrafo único. Quando o serviço noturno prestado, não for de maneira habitual, em horário compreendido entre 22 (vinte

e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. - 6º O serviço extraordinário normal dos Guardas Patrimoniais será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho:

§1º Somente poderá ser permitido serviço extraordinário normal, na forma da lei, para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis, cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis;

§2º O serviço extraordinário deverá ser comunicado com antecedência mínima de 08 (oito) horas, respeitando o limite mínimo de descanso, de 12 (doze) horas, para convocação, ressalvada as situações emergenciais.

§3º O serviço extraordinário emergencial dos Guardas Patrimoniais será remunerado com acréscimo de 200% (duzentos por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.

§4º O adicional por qualquer dos serviços extraordinários não integra a remuneração, nem serve de base de cálculo para nenhum efeito, salvo nos casos que a Lei dispuserem ao contrário;

§5º A falta injustificada, do Guarda Patrimonial efetivo, a qualquer convocação extraordinária, importará em transgressão disciplinar de natureza grave.

Art. - 7º - O serviço noturno do Guarda Patrimonial prestado, habitualmente, em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base.

Art. - 8º - Os cargos de Vigia do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal, ocupados na data da vigência desta Lei, passam à denominação de Guarda Patrimonial, na forma do anexo I.

Art. - 9º - Para fins do disposto no artigo 7º, ficam criados 4 (quatro) cargos efetivos de Guardas Patrimoniais - 2º Classe.

Parágrafo único - Os servidores ocupantes do cargo de Guarda Patrimonial serão enquadrados nos cargos Guardas Patrimoniais - 2º Classe e vencimentos delimitados no anexo I, observando o direito adquirido e o tempo de serviço público já realizado.

Art. - 10 - O desenvolvimento do servidor nos cargos do anexo desta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão da desse da carreira para o primeiro padrão do cargo da classe imediatamente superior.

Art. - 11 - O desenvolvimento do servidor nos cargos da Categoria referida no anexo I desta Lei obedecerá aos princípios:

- I - da anualidade;
- II - da existência de vaga.

§1º - As progressões ocorreram de forma automática a cada dois anos de efetivo exercício.

§2º - As demais promoções, como forma de provimento derivado de cargo público, exigem a prévia criação vaga, e a assinatura do termo de posse.

Art. - 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, que fica autorizado a abrir os créditos suplementares necessários.

Art. - 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

ANEXO I

TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL DE MIRACEMA

Cargo	Grau Hierárquico		Valor Atual	Interstício para Progressão/Promoção
	Classe	Padrão		
Guarda Patrimonial	1ª Classe	P.36	2.213,96	Última Classe/Padrão
		P.35	2.108,57	2 Anos para progressão
		P.34	2.008,13	2 Anos para progressão
		P.33	1.912,53	2 Anos para progressão
		P.32	1.821,46	2 Anos para progressão
	2ª Classe	P.31	1.734,74	2 Anos para promoção
		P.30	1.652,11	2 Anos para progressão
		P.29	1.573,49	2 Anos para progressão
		P.28	1.498,54	2 Anos para progressão
		P.27	1.427,22	2 Anos para progressão
	3ª Classe	P.26	1.359,24	2 Anos para promoção
		P.25	1.294,53	2 Anos para progressão
		P.24	1.232,91	2 Anos para progressão
		P.23	1.174,21	2 Anos para progressão
		P.22	1.118,30	2 Anos para progressão

DECRETOS

DECRETO Nº 027 DE 20 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	115.000,00
368	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	270.000,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	95.000,00
381	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	175.000,00
TOTAL							655.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta**

e cinco mil reais) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
365	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
369	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
372	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
380	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
382	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	375.000,00
383	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
385	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
398	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
399	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
400	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
401	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
402	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
404	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
						TOTAL	655.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028 DE 02 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.387.920,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
35	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
50	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
69	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	1.000,00
74	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
77	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	130.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
95	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.000,00
97	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20,00
106	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
108	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	54.000,00
118	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	40.000,00
120	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
122	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	205.000,00

123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	136.500,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	137.000,00
128	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.400,00
139	02.06.12.365.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	145.000,00
166	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	8.000,00
169	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
173	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	55.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	87.000,00
196	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.000,00
199	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
219	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	160.000,00
224	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	13.000,00
238	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
763	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
900	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00

TOTAL

1.387.920,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.387.920,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
22	02.01.04.122.0200.1.158	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
53	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
54	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
70	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	70.000,00
84	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
88	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
94	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	230.500,00
95	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20,00
97	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.000,00
99	02.06.12.361.0208.1.065	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
106	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
111	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.000,00
124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00

126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	33.000,00
129	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.400,00
141	02.06.12.367.0208.2.160	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
144	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
154	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	55.000,00
155	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
156	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	35.000,00
159	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão, Melhoria, Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	35.000,00
163	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
164	02.07.26.122.0210.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	8.000,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	75.000,00
178	02.09.20.604.0062.1.156	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	32.000,00
180	02.09.20.606.0098.2.003	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prevenção e Combate a Seca	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
181	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	5.000,00
182	02.09.20.606.0098.2.134	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	95.000,00

204	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	160.000,00
211	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
218	02.11.18.542.0221.2.161	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
222	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00
225	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00
227	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00
232	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
232	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	30.000,00
243	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	9.000,00
TOTAL							1.387.920,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de maio de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031 DE 23 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
---------	----------------------	-------	---------------------	------------------------	----------------------	---------------

337	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
340	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	120.000,00
351	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	110.000,00
368	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
381	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
TOTAL							565.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
345	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	320.000,00
351	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
384	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	240.000,00
TOTAL							565.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de maio de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034 DE 28 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 1.763, de 26 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
855	03.12.08.122.0266.2.230	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais - FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
						TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
76	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	60.000,00
						TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de maio de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037 DE 04 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
337	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
368	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
381	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	120.000,00
386	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	275.000,00
						TOTAL	815.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil**

reais) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
346	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
373	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	275.000,00
384	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
386	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
						TOTAL	815.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de junho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041 DE 12 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 cujo valor é de R\$ **302.676,41 (Trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$ **66.719,22 (Sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de R\$ **235.957,19 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ **117.255,28 (Cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
281	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00

294	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.000,00
296	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00
303	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
305	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.255,28
TOTAL							117.255,28

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 117.255,28 (Cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2017.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de junho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo I - Decreto 041/2018
Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2017

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017			
Fonte de Recursos : 118 - FNAS		Decretos Relacionados : 024/2017 e 041/2017	
Município: MIRACEMA		Exercício 2018	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
6516 BB - APLIC - GSUAS 19694-0	11.092,41	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.436,42
6517 BB - APLIC - PSEMC 19696-7	63.131,19	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.282,80
6518 BB - APLIC - GBF	51.111,93	OUTROS	0,00
6519 BB - APLIC - PSB	177.198,69		

6520 BB - APLIC - PSEAC	27,01		
6521 BB - APLIC - REDE CNEA	115,18		
		SUPERAVIT (4)	235.957,19
TOTAL	302.676,41	TOTAL	302.676,41

DECRETO Nº 045 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
298	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.500,00
312	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
312	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00
314	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
TOTAL							45.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
306	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.500,00

313	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.01.00.00	Obrigaç�o Patronal - PREVI	Manutenç�o e Operacionalizaç�o do Fundo Municipal de Assist�ncia Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL	9.000,00
313	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDIN�RIOS	3.1.91.13.01.00.00	Obrigaç�o Patronal - PREVI	Manutenç�o e Operacionalizaç�o do Fundo Municipal de Assist�ncia Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL	10.000,00
317	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDIN�RIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR�DICA	Manutenç�o e Operacionalizaç�o do Fundo Municipal de Assist�ncia Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL	20.000,00
TOTAL							45.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrar  em vigor na data de sua publicaç o e afixaç o, ficando revogadas todas as disposiç es que lhe sejam contr rias ou incompat veis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de junho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO N  046 DE 21 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuiç es que lhe s o conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal n  1.779 de 28 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Cr dito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal n  4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exerc cio financeiro, no valor de **R\$ 1.481.190,00 (Um milh o quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa reais)** para atender as despesas com a seguinte dotaç o orçament ria:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçament�ria	Suplementaç�o
373	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenç�o do PAB Ambulat. Fixo e Vari�vel	FUNDO MUNICIPAL DE SA�DE	921.190,00
386	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenç�o MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SA�DE	560.000,00
TOTAL							1.481.190,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Cr dito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.481.190,00 (Um milh o quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa reais)** adv m dos repasses do Fundo Nacional de Sa de – FNS tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Miracema, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n  4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrar  em vigor na data de sua publicaç o e afixaç o, ficando revogadas todas as disposiç es que lhe sejam contr rias ou incompat veis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de junho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO N  047 DE 28 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuiç es que lhe s o conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei

Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 154.296,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
886	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.936,00
885	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
884	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
883	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.000,00
879	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
880	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00
881	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
882	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.360,00
TOTAL							154.296,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
89	02.05.99.999.9999.9.999	100-Ordinarios	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	154.296,00
TOTAL							154.296,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Junho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal**DECRETO Nº 050 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360.000,00
368	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	600.000,00
369	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	600.000,00
						TOTAL	1.650.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)** advém das Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Miracema, objetivando a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de junho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052 DE 09 DE JULHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.056.292,15 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
46	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00

48	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215.000,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.000,00
77	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	93.000,00
79	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.000,00
98	02.06.12.361.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.860,00
114	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	120.000,00
118	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
122	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.100,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	55.732,15
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.900,00
128	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
142	02.06.12.812.0096.1.159	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Quadras Poliesportivas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	300,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
152	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.000,00
156	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
166	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.100,00

174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	85.000,00
196	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
197	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	58.000,00
199	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.000,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.005.000,00
224	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	8.500,00
226	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00
232	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00
238	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
610	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
684	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
763	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
878	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
926	02.02.04.122.0216.2.020	104-ROYALTIES	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
929	02.06.27.813.0241.1.180	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	73.100,00
933	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	28.200,00
TOTAL							2.056.292,15

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.056.292,15 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
21	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
22	02.01.04.122.0200.1.158	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.000,00
34	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15.000,00
37	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
47	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00
57	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.000,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
63	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	70.000,00
66	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	30.000,00
70	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	25.000,00
73	02.05.04.122.0204.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	18.200,00
76	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00
88	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	115.000,00
89	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	32.000,00
90	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
94	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	72.492,15

122	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	170.300,00
129	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
136	02.06.12.365.0208.2.140	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
142	02.06.12.812.0096.1.159	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Quadras Poliesportivas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	9.200,00
144	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
148	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.000,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.000,00
153	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
154	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
156	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
162	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
164	02.07.26.122.0210.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
169	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.100,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	150.000,00
178	02.09.20.604.0062.1.156	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	70.000,00
179	02.09.20.606.0098.2.003	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prevenção e Combate a Seca	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	15.000,00
197	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00

202	02.11.18.541.0111.2.155	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50.000,00
205	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	39.000,00
206	02.11.18.541.0112.2.163	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
209	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Reciclavél	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
210	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
211	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
220	02.11.18.544.0097.1.071	104-ROYALTIES	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.000,00
222	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
226	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	2.500,00
227	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	35.000,00
230	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	8.000,00
232	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	90.000,00
239	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
240	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	80.000,00
241	02.13.13.392.0248.2.142	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00

242	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
242	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	40.000,00
243	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	23.000,00
244	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	70.000,00
246	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	12.000,00
250	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	45.000,00
254	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	1.000,00
255	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	37.000,00
256	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	1.000,00
257	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	5.000,00
258	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	2.000,00
259	02.15.04.122.0251.2.247	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	2.000,00
684	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150.000,00
TOTAL							2.056.292,15

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de julho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054 DE 09 DE JULHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
277	03.12.08.241.0254.2.252	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
278	03.12.08.242.0237.2.253	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
296	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00
303	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
TOTAL							40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 118-Transferências do FNAS.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Julho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 054 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: Transferências do FNAS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	540.000,00
Receita Realizada	01 a 06/2018 (A)	293.330,88
	01 a 06/2017 (B)	210.529,32
	07 a 12/2017 (C)	361.591,88
	TOTAL D = (B+C)	572.121,20

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$\Delta = A / B$, logo:	293.330,88	x 100
	210.529,32	
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	39,33	
Arrecadação Período 07 a 12/2017 (C) x $\Delta =$	361.591,88	x 39,33%
Arrecadação Projetada =	142.214,74	
Total	503.806,62	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 06/2018 (A)	293.330,88
Resultado aplicada Tx Incremento	503.806,62
SOMA	797.137,50
Previsão de Receita 2018	540.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	257.137,50
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	257.137,50

DECRETO Nº 057 DE 20 DE JULHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 757.140,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
346	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	540,00
356	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00
363	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.600,00
384	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00
393	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	240.000,00
						TOTAL	757.140,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 757.140,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
---------	----------------------	-------	---------------------	------------------------	----------------------	---------

352	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.540,00
366	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.14.14.00.00	Diárias Civil - No país	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	120.000,00
368	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
369	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.600,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
371	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
375	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
377	04.11.10.301.0246.2.239	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição Medicamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
391	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
395	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
400	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
TOTAL							757.140,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de julho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 131.801,75 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
928	02.06.27.813.0241.1.180	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	131.801,75
TOTAL							131.801,75

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 131.801,75 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)** advém do Convênio nº 789673/2013, firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, para Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo, Passeio Público e Rede de Captação de Águas Pluviais em várias Vias do município, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de junho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 131.801,75 (cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
928	02.06.27.813.0241.1.180	112 - CONVÊNIOS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Reforma dos Estádios Municipais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	131.801,75
TOTAL							131.801,75

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 131.801,75 (cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)** advém da Proposta de Convênio nº 028330/2015, cujo objeto refere-se à reforma do Estádio de Futebol de Venda das Flores – 3º Distrito de Miracema - RJ, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Miracema, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Agosto de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 061 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.232.460,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
26	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
35	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
39	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500,00
45	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
46	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
50	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
51	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	500,00
52	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
53	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	71.000,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215.000,00
77	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	105.000,00
79	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	195.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00

93	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	29.000,00
103	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	745.000,00
108	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	22.000,00
117	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	157.000,00
118	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.000,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.660,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	135.200,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
152	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
173	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	14.500,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	50.000,00
175	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	5.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00

196	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
197	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.700,00
211	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.000,00
238	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
248	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	40.000,00
610	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
932	02.03.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.400,00
TOTAL							2.232.460,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.232.460,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
48	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
54	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
57	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.400,00
89	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
90	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
91	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00

92	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
93	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	53.000,00
101	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	200.000,00
106	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	215.000,00
109	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
110	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
111	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	16.000,00
120	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.760,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.900,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
130	02.06.12.365.0208.2.024	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	200.000,00
131	02.06.12.365.0208.2.024	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	28.000,00
132	02.06.12.365.0208.2.024	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	90.000,00
133	02.06.12.365.0208.2.140	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	72.600,00
135	02.06.12.365.0208.2.140	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	17.000,00
140	02.06.12.365.0208.2.242	115-FUNDEB	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Convênio APAE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.000,00

143	02.06.27.122.0209.2.132	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	59.000,00
144	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	70.000,00
145	02.06.27.813.0241.1.180	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	49.600,00
148	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
150	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	13.000,00
156	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
170	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	9.500,00
182	02.09.20.606.0098.2.134	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	40.000,00
184	02.09.20.606.0099.1.069	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	80.000,00
194	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
204	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
205	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudás	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11.000,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	550.000,00
209	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Reciclável	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.500,00

219	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	200,00
231	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
233	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	40.000,00
243	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
TOTAL							2.232.460,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de agosto de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
279	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.700,00
283	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200,00
287	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
314	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
881	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
TOTAL							46.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
296	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.700,00
302	03.12.08.244.0036.2.123	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
324	03.12.08.244.0259.2.258	118-Transferências do FNAS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção das Atividades PAIF/ CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200,00
331	03.12.08.244.0262.2.167	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Aluguel Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
879	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
TOTAL							46.900,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de agosto de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 742.692,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
60	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.697,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	65.000,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	440.000,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	112.495,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	70.000,00

197	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16.000,00
224	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	2.000,00
226	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	4.000,00
232	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
234	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	11.500,00
TOTAL							742.692,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 742.692,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-Royalties.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Agosto de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 065 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	9.410.500,00
Receita Realizada	01 a 07/2018 (A)	6.082.036,76
	01 a 07/2017 (B)	4.473.657,98
	08 a 12/2017 (C)	3.278.671,06
	TOTAL D = (B+C)	7.752.329,04

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{6.082.036,76}{4.473.657,98} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 35,95

Arrecadação Período 08 a 12/2017 (C) x Δ = 3.278.671,06 x 35,95%

Arrecadação Projetada =	1.178.754,61
Total	4.457.425,67

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	6.082.036,76
Resultado aplicada Tx Incremento	4.457.425,67
SOMA	10.539.462,43
Previsão de Receita 2018	9.410.500,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.128.962,43
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.128.962,43

DECRETO Nº 066 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
98	02.06.12.361.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.600,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	54.300,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.200,00
TOTAL							90.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 105-Salário Educação.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Agosto de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 066 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 105 - SALARIO EDUCAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	1.905.000,00
----------------------	------	--------------

Receita Realizada	01 a 07/2018 (A)	1.275.308,46
	01 a 07/2017 (B)	1.268.279,18
	08 a 12/2017 (C)	789.466,22
	TOTAL D = (B+C)	2.057.745,40

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$\Delta = A / B$, logo:	1.275.308,46	x 100	1.268.279,18
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	0,55		
Arrecadação Período 08 a 12/2017 (C) x $\Delta =$	789.466,22	x 0,55%	
Arrecadação Projetada =	4.375,52		
Total	793.841,74		

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	1.275.308,46
Resultado aplicada Tx Incremento	793.841,74
SOMA	2.069.150,20
Previsão de Receita 2018	1.905.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	164.150,20
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	164.150,20

DECRETO Nº 077 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
262	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem.	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	2.900.000,00
263	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.000.000,00
Total							3.900.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
264	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	2.400.000,00
276	02.16.09.997.0999.9.997	102-RPPS	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.500.000,00
Total							3.900.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Câmara Municipal	9.000,00
					Total	9.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução R\$
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Câmara Municipal	9.000,00
					Total	9.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 91 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Ouvidoria do SUS no âmbito municipal de acordo com a Lei Municipal nº 1768/2018,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, no município de Miracema, com a finalidade de contribuir com a garantia da proteção e defesa dos direitos dos usuários do sistema único de saúde – SUS, da resolutividade e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde, de forma a ampliar o efetivo controle social do sistema único de saúde – SUS.

Art.2º. A Ouvidoria Municipal do SUS tem como papel principal dialogar com a população, buscando atendê-la em suas manifestações quanto ao sistema único de saúde do município para a efetivação dos seus princípios e diretrizes, constituindo-se em um canal articulado entre gestor e o controle social, constituindo estratégia de fortalecimento e

efetivação da gestão participativa e o exercício da cidadania.

Art.3º. A Ouvidoria Municipal do SUS terá como principais objetivos:

- I – Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da secretaria municipal de saúde de Miracema, Estado do Rio de Janeiro;
- II – Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de Suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes, com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações.
- III – contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.4º. A ouvidoria municipal do sistema único de saúde – SUS terá as seguintes atribuições:

- a) Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias,

- informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
- b) Formular e proceder às respostas dos usuários acerca das demandas;
- c) Acompanhar o tramite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
- d) Promover ações de informação e conhecimento acerca da ouvidoria, junto à população em geral;
- e) Apresentar e divulgar relatórios das atividades da ouvidoria às ouvidorias regionais de saúde.

DAS MANIFESTAÇÕES

Art.5º. As manifestações à ouvidoria municipal do sistema único de saúde – SUS deverão conter as seguintes informações:

- I – característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, email), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
- II – não serão aceitas demandas sob o estado de anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.

§1º- Será mantida a privacidade do reclamante que enviar a demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providencia se fizer necessária.

§2º- As manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: atendimento pessoal, atendimento telefônico, urnas, recebimento de correspondência, correio eletrônico.

Art.6º. O procedimento e prazos serão aqueles previstos na Lei 1768/2018.

DA ESTRUTURA

Art.7º. A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde é parte integrante da Ouvidoria Geral do Município instituída pela lei 1768/2018.

DO OUVIDOR DO SUS

Art. 8º. São atribuições do Ouvidor do Sistema Único de Saúde Municipal:

- I – estabelecer canal de comunicação com a gestão e o controle social, exercendo a mediação entre os mesmos sempre que necessário;
- III – gerenciar as ações das coordenações da ouvidoria municipal do sistema único de saúde, de modo a garantir em tempo oportuno o cumprimento dos seus objetivos e diretrizes;
- III – articular a implementação de sistemas

de avaliação da satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde;

IV – encaminhar, socializar e discutir relatórios gerenciais para subsidiar as instâncias de controle social do SUS no acompanhamento, avaliação e tomada de decisão;

V – encaminhar, socializar e discutir os relatórios periódicos para auxiliar a gestão do SUS e o Conselho Municipal de Saúde de Miracema na tomada de decisões;

VI – garantir acolhimento humanizado e escuta qualificada dos usuários do Sistema Único de Saúde que buscam atenção às suas demandas no âmbito dos distritos;

VII – elaborar e encaminhar em tempo oportuno os relatórios gerenciais e relatórios periódicos para os órgão e instituições de controle social do SUS, para a gestão do SUS Municipal e Chefe do Poder Executivo;

VII – contribuir com o fortalecimento e o desenvolvimento de espaços de participação popular no âmbito do Sistema Único de Saúde, em todos os níveis de atenção e unidades assistenciais e administrativas do SUS Municipal.

Art. 9º. O Ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento, prestando a informação ao Ouvidor Geral do Município, que decidirá pelo arquivamento definitivo ou prosseguimento do procedimento.

Art. 10. O ouvidor e toda sua equipe deverão atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela Legalidade, Legitimidade, Imparcialidade, Moralidade e Ética.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os órgãos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde locais, sejam próprios, contratados ou conveniados, prestarão sempre que necessário apoio técnico e administrativo indispensáveis à realização das atividades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde do Município de Miracema, mediante solicitação do Ouvidor.

Art. 12. O ouvidor, para efetivo exercício de sua função, terá garantido o livre acesso a todos os estabelecimentos que compõem o sistema local de saúde.

Art. 13. Fica expressamente vedado aos servidores dos serviços de saúde denunciados, sejam estes próprios, contratados ou conveniados, tratar diretamente com o denunciante sobre a matéria objeto da denúncia.

Art. 14. As informações requisitadas pelo ouvidor geral deverão ser atendidas no prazo por ele estabelecido, em função da complexidade de cada caso.

Art. 15. A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde garantirá, sempre que solicitada, o sigilo da fonte e anonimato do denunciante, queixoso ou reclamante.

Art. 16. Os estabelecimentos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde locais sejam próprios, contratados ou conveniados deverão manter afixados, em local visível ao público, quadro indicativo da existência do serviço de Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, mencionando expressamente seu endereço e seus canais de comunicação.

Art. 17. A área de atuação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde abrangerá todos os serviços públicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sejam estes próprios, contratados, conveniados ou pactuados.

Art. 18. A Secretária Municipal de Saúde e a Ouvidoria Geral do Município ficam obrigadas a dar publicidade à ouvidoria, por divulgação através de meio amplo de comunicação.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a assegurar a estrutura de funcionamento da Ouvidoria.

Art. 20. A Ouvidoria do SUS poderá adotar sistema diverso da Ouvidoria Geral do Município, conforme conveniência do Ouvidor do SUS.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIRACEMA, 26 de novembro de 2018.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO 099/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de dezembro do corrente ano, em virtude das Festas de Fim de Ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O 64 de 07/12/2018
 PORTARIA Nº 113/18, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2018.13305-6**, de **28/11/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 26/11/2018 e término em 10/12/2018**, ao(à) servidor(a) **Iveliny de Sousa Azeredo**, Matrícula nº 3065-1, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 26/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/11/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº114/18, DE 10 DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.13880-7**, de 07/12/2018, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **07/01/2019 e término em 05/02/2019**, a(o) servidor(a), **Samira Salim Rodrigues**, Matrícula nº 3427-4, Cargo – Auxiliar de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.14094-2**, de **12/12/2018**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 13/12/2018 a 12/02/2018**, à servidora Tonnya Cardoso Xavier Mendes, Matrícula nº 4259-5, Cargo – Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/12/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
 Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.12324-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 73/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS FECHADAS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	139.500,00

Data: 13 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS FECHADAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.12324-5****EDITAL: 73/2018; MODALIDADE: Pregão; HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018****EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME****ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 02.300.510/0001-00****VALIDADE: 12 MESES - 14/12/2018 - 14/12/2019**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16881	1	1	UNI	1.350	CESTA BÁSICA FECHADA, contendo: 1 PCT DE 5KG DE ARROZ TIPO 1; 1 PCT DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1; 1 UNID. DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML; 1 PCT DE 500 GR DE PÓ DE CAFÉ; 1 PCT DE 2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 1 PCT DE 1 KG DE SAL; 1 PCT DE 1 KG DE FUBÁ; 1 PCT DE 1 KG DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO; 1 PCT DE 1 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO; 1 UNID. DE SALSICHA ENLATADA COM 180GR; 1 PCT DE 400 GR DE BISCOITO DE MAISENA; 1 UNID DE 400 GR DE LEITE EM PÓ; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR UVA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR LARANJA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR MORANGO; 1 UNID DE SABONETE 90GR; 1 UNID DE PASTA DE DENTE 90GR E 1 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS.	RODRIGUES	77,50	104.625,00

16881	2	1	UNI	450	CESTA BÁSICA FECHADA, contendo: 1 PCT DE 5KG DE ARROZ TIPO 1; 1 PCT DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1; 1 UNID. DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML; 1 PCT DE 500 GR DE PÓ DE CAFÉ; 1 PCT DE 2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 1 PCT DE 1 KG DE SAL; 1 PCT DE 1 KG DE FUBÁ; 1 PCT DE 1 KG DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO; 1 PCT DE 1 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO; 1 UNID. DE SALSICHA ENLATADA COM 180GR; 1 PCT DE 400 GR DE BISCOITO DE MAISENA; 1 UNID DE 400 GR DE LEITE EM PÓ; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR UVA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR LARANJA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR MORANGO; 1 UNID DE SABONETE 90GR; 1 UNID DE PASTA DE DENTE 90GR E 1 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS.	RODRIGUES	77,50	34.875,00
							TOTAL DO FORNECEDOR	139.500,00

ADITIVO CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Espécie: 2º termo de aditamento ao convenio 006/2017, firmado em 25/11/2017, com o hospital de Miracema; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do convenio com o hospital até 31/01/2019; **Processo:** 2017.12611-1; **Fundamento Legal:** Lei nº 8666/93; **Cobertura Orçamentária:** **Fonte:** 120 - **Programa de Trabalho:** 10.302.0227.2.221 - **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.99; **Valor:** R\$ 254.134,74 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais; **Data da Assinatura:** 01/11/2018; **Signatários:** **Clóvis Tostes de Barros** (Representante da administração pública) e **Hélio Oliveira do M. Junior** (Representante da Entidade Filantrópica)

AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de autorização de uso firmado entre a **Prefeitura Municipal de Miracema e Comércio de Pedras Irmãos Frauches de Miracema LTDA**; **Objeto:** Termo tem por objeto a autorização de uso de imóvel público, a título precário e gratuito, situado no lote nº 16 do Polo Industrial II com área de 2.000 m² para funcionamento de indústria de beneficiamento de pedras decorativas; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993 e Lei Orgânica Municipal; **Processo:** 2018.00235-1; **Prazo e Vigência:** 10 (dez) anos contados a partir da data de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 28/06/2018; **Signatários:** **Clóvis Tostes de Barros** (Prefeito Municipal de Miracema) e **João Cesar Frauches Ferreira**.

ALUGUEL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL

Espécie: Termo de Locação de Imóvel que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Poey Bastos**; **Objeto:** Este termo tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Praça Dona Ermelinda, 28, Centro – Miracema/RJ, para fins de realização de atividades do Conselho Tutelar de Miracema; **Processo:** 2018.12760-3; **Amparo Legal:** Lei 8.666 de 1993 e Lei nº 8.245 de 1991; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3393.99.00.00; **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais; **Data da Assinatura:** 01/11/2018; **Signatários:** **Clóvis Tostes de Barros** (Prefeito Municipal de Miracema) como Locatário e **Sonia Maria Poey Bastos** como Locadora.